

**ADRIANA DA SILVA BENITES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Adriana da Silva Benites  
**Código Identificador:**99A853C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº123/2021 DE 29 DE JULHO DE 2021.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: COIMBRA ENGENHARIA E GESTÃO LTDA ME

CNPJ/MF: 40.899.665/0001-01

**OBJETO:** contratação de empresa para efetuar a reforma das salas do SIM e Arquivo Morto junto ao térreo do Centro Administrativo do Município de Cotiporã, de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, projetos anexos ao processo licitatório.

**VINCULAÇÃO:** Convite nº 009/2021**PRAZO/VIGÊNCIA:** 30 dias a contar da assinatura da ordem de serviço.

**VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$11.439,68(onze mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos). Sendo R\$8.007,78(oito mil e sete reais e setenta e oito centavos) de material e R\$3.431,90(três mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos) de mão de obra.

Cotiporã, 29 de julho de 2021.

**JOANA INÊS CITOLIN**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fernanda Belizki  
**Código Identificador:**04843E0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.807, DE 05 DE JULHO DE 2021**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.807, DE 05 DE JULHO DE 2021**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica, e dá outras providências.

**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA**, Prefeito Municipal de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os Art. 2º, 5º “h” e 6º do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**Considerando** que é o sistema de abastecimento de água potável para o consumo humano é serviço um público essencial e de responsabilidade do Poder Público Municipal;

**Considerando** que a área de terras a ser desapropriada, possui um poço artesiano recentemente perfurado pelo proprietário, além de um reservatório de água com capacidade de 42 mil litros de propriedade do município, o qual há cerca de 25 (vinte e cinco) anos serve para o abastecimento de água potável de grande parcela da população urbana deste município;

**Considerando** os documentos que compõe o processo de Desapropriação nº 01/2021 (Portaria nº 9.131, de 29 de janeiro de 2021, matrícula nº 4.662, memorial descritivo, laudos técnicos de avaliação), demonstram a utilidade pública e a viabilidade do imóvel para fins de desapropriação.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Para fins de desapropriação, visando incluir ao patrimônio público municipal, em que o título de propriedade ainda pertence a particulares, é declarado de utilidade pública, com fundamento na alínea “h” (exploração ou a conservação dos serviços públicos) do Art. 5º do Decreto – Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, em favor do Município de Coxilha, o seguinte bem imóvel: *Uma área de terra, oriunda de parte da matrícula nº 4.662 do Registro de Imóveis de Passo Fundo e de sua propriedade de Renato Antonioli, Cleunir Trainotti Antonioli, Fernando Antonioli, André Juliano Antonioli, Nilce Maria Ceconello Antonioli, Jorge Luiz Antonioli, Salete Bordignon Antonioli, e usufruto de Ivo João Antonioli e Juraci Miranda Antonioli, situada dentro do perímetro urbano de Coxilha/RS, com frente para a Avenida Pedro Nunes de Souza, distando de 437,00 m da esquina com a Avenida Ilso José Webber, sem quarteirão formado e com área superficial de 225,00 m², com as seguintes medidas e confrontações: Norte: Medindo 15,00 m, confrontando com parte remanescente da matrícula original, Leste: Medindo 15,00 m, onde faz frente para a Avenida Pedro Nunes de Souza, Sul: Medindo 15,00 m, confrontando com parte remanescente da matrícula original e Oeste: Medindo 15,00 m, confrontando com parte remanescente da matrícula original, sobre qual possui 01 (um) poço artesiano perfurado com equipamento roto-pneumático de 10” de diâmetro e equipamento roto – pneumático de 6” 1/8 sendo 150m na rocha dura, vedação sanitária com uma laje de proteção e revestimento em tubo PVC geomecânico de 6”, vazão de 10.000 l/h.*

**Art. 2º** - A avaliação do imóvel, acrescido das benfeitorias existentes, para fins de indenização, conforme apurado em laudo técnico anexo é de R\$42.872,50 (quarenta e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo que destes, R\$16.672,50 (dezesesseis mil e seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) corresponde ao valor da área de terras, e R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais), refere-se ao poço artesiano perfurado.

**Parágrafo único** – As despesas de indenização correrão à conta da seguinte dotação específica constante do orçamento municipal vigente:

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO  
1068 – MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO E ABERTURA DE POÇOS ARTESIANOS  
4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de imóveis  
.....R\$45.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA-RS, aos 05 de julho de 2021.

**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 05.07.2021

**Publicado por:**  
Adriana Silva  
**Código Identificador:**5709E6FE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.815, DE 28 DE JULHO DE 2021**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.815, DE 28 DE JULHO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COXILHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando:

CONSIDERANDO que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação